



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 19/2022/ARI - CGAB/IFRO, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.004389/2022-29

DOCUMENTO SEI Nº 1551464

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES**, do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; por meio da Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICA a seleção de **Edital de Monitoria**, desenvolvido através do Programa Nacional de Assistência Estudantil, executáveis no ano letivo de 2022, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO campus Ariquemes.

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O edital de Monitoria caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

1.2 Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pela COVID-19, que ainda emerge a demanda por ações educativas que auxiliem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino, no âmbito do campus Ariquemes.

### 2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva selecionar 12 (doze) bolsistas monitores, sendo 09 (nove) bolsas destinadas para estudantes dos Cursos Técnicos Integrados e 03 (três) bolsas destinadas para os Cursos de Graduação, que atendam os critérios estabelecidos neste edital, como Estudante Bolsista Monitor que poderão atuar nas diversas atividades envolvendo ensino/aprendizagem e cidadania, conforme aptidão e expertise cada bolsista.

- a) **Biblioteca:** monitoria no acompanhamento e uso da biblioteca;
- b) **Laboratórios:** monitoria de estudantes no uso do laboratório;
- c) **Coordenação de Curso:** monitoria no acompanhamento dos alunos junto à coordenação de Curso;
- d) **Direção de Ensino:** monitoria no acompanhamento dos alunos junto à Direção de Ensino.

### 3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal ao estudante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) correspondente ao período de 9 (nove) meses de vigência da monitoria. O investimento total na ação será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

3.2 Os recursos serão oriundos do Programa Nacional Assistência Estudantil.

3.3 Os recursos financeiros para pagamentos das bolsas aos alunos serão Programa Nacional Assistência Estudantil tendo a diretoria de ensino o gerenciamento e pagamentos.

#### 4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Edital de Monitoria terá vigência de 9 (nove) meses, com início em 15 de abril de 2022 e término em 15 de dezembro de 2022.

4.2 A execução da Monitoria somente se iniciará a partir da autorização da Diretoria de Ensino.

#### 5. DOS PROPONENTES

5.1 O Projeto de Monitoria será desenvolvido no âmbito da Diretoria de Ensino (Coordenação de Curso, Biblioteca, Laboratórios,

5.2 Somente poderão aderir o Projeto Monitoria os setores que atendem diretamente alunos, nos quais os monitores possam contribuir no atendimento de dificuldades de dificuldades de ensino/aprendizagem, acompanhamento de atividades de ensino cotidiana e/ou instrução de melhoria das atividades de ensino, para favorecimento da permanência do aluno no campus.

5.3 A carga horária semanal para o desenvolvimento do Projeto de Monitoria deverá obedecer os seguintes parâmetros:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
b) Estudante bolsista Monitor	8 (oito) horas

#### 6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Conforme a especificidade das metas e atividades planejadas que serão desenvolvidas e a definição do setor de desenvolvimento em que ela será prestada, o Projeto de monitoria deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- b) Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio não presencial;
- c) Envolver, como bolsista, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

6.2 O Projeto Monitoria deve contemplar pelo menos uma das atividades educativas propostas abaixo no setor de atuação estudante monitor:

- a) Explicação para tira dúvidas AVA aos estudantes que estejam com dificuldade de acesso ao AVA;
- b) Acompanhamento e apoio nas atividades descritas no **item 2.1.**

6.3 Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I – O **aluno bolsista** deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do *campus Ariquemes*;
- b) Ter condições de realizar a monitoria;
- c) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem/AVA, grupos de whatsapp, entre outros;
- d) Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
- e) Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;

- f) Firmar termo de compromisso comprometendo-se a desenvolver as metas e as atividades previstos no projeto e atender as orientações do setor;
- g) Registrar a execução das atividades realizadas durante a execução da Monitoria;
- h) Participar, quando solicitado pela setor vinculado, de eventos institucionais para apresentar seu relato de experiência em relação ao cumprimento do Projeto.

## II – Do setor da monitoria:

- a) Firmar termo de compromisso comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento da monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade;
- b) Registrar a execução das atividades realizadas durante o desenvolvimento da monitoria;
- c) Realizar a avaliação parcial, a cada mês de duração do estudante bolsista monitor;
- d) Auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório Final do Estudante bolsista;
- e) Fazer a avaliação final do estudante bolsista para fins de certificação, atribuindo os respectivos critérios de atuação do mesmo;
- f) Fazer a troca de aluno bolsista, com a devida justificativa, caso necessário;
- g) Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno bolsista à Direção de Ensino do *campus*, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa no *campus*, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades proposto no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório.

## 8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As inscrições ocorrerá pelo formulário Google Forms link <https://forms.gle/DjFCRG1HMcqk2K7W7>

**8.2 O período de inscrições será até às 23h59min do dia 07/04/2022.**

8.3 O edital Monitoria destina-se 09 (nove) bolsistas dos Cursos Técnicos Integrados e 03 (três) bolsistas dos Cursos de Graduação. Caso não ocorra o preenchimento das vagas destinadas aos Cursos Técnicos ou de Graduação, as mesmas poderão ser realocadas para outras atividades de ensino, conforme necessidade do Campus.

<b>CRITÉRIO CLASSIFICATORIO</b>
Caracterização socioeconômica.

8.4 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Menor renda per capita;
- b) Maior idade;

8.5 Recursos contra todas as etapas previstas podem ser interpostos conforme Anexo I - Cronograma, enviando e-mail para [pje.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:pje.ariquemes@ifro.edu.br)

## 9. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA

9.1 O setor da monitoria é o responsável por orientar e acompanhar a implementação das metas e atividades, mantendo a Diretoria de Ensino informada sobre seu andamento.

9.2 A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento, solicitando ao setor, sempre que necessário, as informações sobre seu andamento.

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas dos estudantes bolsistas acontecerá por meio da folha de frequência mensal preenchida e assinada pelo estudante bolsista e setor de atuação da monitoria.

11.2 Relatório Final será elaborado pelo estudante bolsista, com acompanhamento e orientação do setor.

11.3 O Relatório final deverá apresentar o relato das atividades desenvolvidas, as contribuições do projeto para a formação do estudante e para o IFRO; bem como os resultados alcançados com base nas metas e atividades desenvolvidas ao longo da execução da monitoria.

11.4 As orientações para elaboração do Relatório Final pelo estudante bolsista e avaliação e validação pela Diretoria de Ensino.

## 12. DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

12.1 A emissão de Declaração de participação na Monitoria poderá ser emitida conforme interesse dos participantes, via sistema SEI, ao longo do desenvolvimento do mesmo.

12.2 A emissão de Certificação dependerá de avaliação final da monitoria realizada pelo estudante e validação do setor.

## 13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma;

13.2 Os demais anexos editáveis estão inseridos no próprio link do edital:

Anexo II - Termo de Aceite e Compromisso do setor;

Anexo III - Termo de Compromisso do Estudante Bolsista;

Anexo V - Documentos pessoais (RG e CPF); comprovante de ser aluno oriundo de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulnerável; e comprovante de informações bancárias.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de responsabilidade do proponente aluno bolsista o acompanhamento das publicações e cronograma deste Edital no Portal de IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino>)

14.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – campus Ariquemes.

14.3 Em caso de alguma dúvida devido a realização deste edital, favor entrar em contato via e-mail: [pje.ariquemes@ifro.edu.br](mailto:pje.ariquemes@ifro.edu.br)

14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1551464** e o código CRC **4077B03B**.

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	31/03/2022 ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino</a> )
período de inscrições	Inscrições formulário Google Forms link: <a href="https://forms.gle/DjFCRG1HMcqk2K7W7">https://forms.gle/DjFCRG1HMcqk2K7W7</a> até às 23h59min do dia 07/04/2022.
Resultado Preliminar	08/04 ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino</a> )
Recursos contra o Resultado Preliminar	11/04 (por email: <a href="mailto:pje.ariquemes@ifro.edu.br">pje.ariquemes@ifro.edu.br</a> )
Resultado dos Recursos (divulgação no Portal do IFRO)	12/04 ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino</a> )
Homologação do Resultado Final	13/04 ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino</a> )
Convocação	A partir do dia 15/04 ( <a href="https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino">https://portal.ifro.edu.br/ariquemes/editais/ensino</a> )

**ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO SETOR**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor do IFRO/*Campus* Ariquemes, setor \_\_\_\_\_, aceito supervisor do(a) estudante monitor(a) e acompanhar o desenvolvimento e execução da monitoria aprovado no Edital nº19/2022 - CGAB-CAMPUS ARIQUEMES, de Monitoria, comprometendo-me a:

1. Está em conformidade com os objetivos e critérios deste edital;
2. Orientar o estudante sobre as melhores estratégias para execução de suas metas e atividades;
3. Acompanhar sua carga horária semanal de atividades;
4. Fazer a avaliação parcial, a cada mês de duração a monitoria do estudante bolsista;
5. Informar a Direção de Ensino sobre o não cumprimento das metas e atividades por parte do estudante;
6. Solicitar o cancelamento da bolsa do estudante à Direção de Ensino, e esta ao setor de gerenciamento financeiro da bolsa, aos bolsistas que não cumprirem as metas e atividades propostos no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;
7. Acompanhar, orientar e validar a elaboração de relatório final do estudante bolsista cuidando para que a descrição das atividades seja detalhada e fidedigna.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO SETOR

Ariquemes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ – Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, estudante do IFRO/Campus *Ariquemes* Curso \_\_\_\_\_ Turma/ano \_\_\_\_\_, comprometo-me a executar as atividades previstas na monitoria aprovado no Edital nº19/2022 - CGAB-CAMPUS ARIQUEMES, e seguir as orientações do meu setor de execução de atividades.

Comprometo-me ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8 horas dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita e os padrões da ABNT;
3. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
4. Atender as orientações e solicitações do setor de monitoria e Diretoria de Ensino no prazo indicado;
5. Participar, quando solicitado pelo setor de execução de atividades, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao Projeto Monitoria;
6. Cumprir os prazos de prestação de contas ;
7. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

#### ANEXO IV -

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS E DADOS BANCÁRIOS

<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS PESSOAIS DO ALUNO BOLSISTA</li> </ul>
Nome:
RG e UF:
CPF:
Oriundo de escola pública: ( ) SIM / ( ) NÃO
Socioeconomicamente Vulnerável: ( ) SIM / ( ) NÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DADOS BANCÁRIOS</li> </ul>
Banco:
Agência:
Conta:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• XEROX(FOTOCÓPIA) DE:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ RG;</li> <li>○ CPF;</li> <li>○ Comprovante de conta corrente (extrato bancário ou cartão).</li> </ul> </li> </ul>

---

ASSINATURA DO ALUNO BOLSISTA

---

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**Referência:** Processo nº 23243.004389/2022-29

SEI nº 1551464